

PORTARIA Nº 448, DE 12 DE MAIO DE 2017

Indefere pedido de credenciamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para o credenciamento de instituições no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Indefere pedido de credenciamento, para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), das instituições abaixo relacionadas:

I - Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, CNPJ nº 25.438.409/0001-15, Processo SIPAR nº 25000.120561/2016-21.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maratáez, CNPJ nº 04.975.734/0001-47, Processo SIPAR nº 25000.017305/2016-57.

III - Núcleo de Especialização e Educação para o Deficiente Físico e Mental, CNPJ nº 04.065.617/0001-46, Processo SIPAR nº 25000.091759/2016-90.

IV - Fundação Josué Montello, CNPJ nº 01.441.372/0001-16, Processo SIPAR nº 25000.092115/2016-19.

V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, CNPJ nº 80.883.002/0001-05, Processo SIPAR nº 25000.103672/2016-72.

VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijuí, CNPJ nº 87.656.567/0001-07, Processo SIPAR nº 25000.105355/2016-91.

VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge d'Oeste, CNPJ nº 78.687.332/0001-83, Processo SIPAR nº 25000.110349/2016-55.

VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina, CNPJ nº 01.998.591/0001-09, Processo SIPAR nº 25000.113549/2016-60.

IX - Associação S.O.S. em Defesa dos Animais, CNPJ nº 05.742.088/0001-30, Processo SIPAR nº 25000.115366/2016-89.

X - Associação Brasileira de Reabilitação e Alfabetização de Crianças Especiais, CNPJ nº 06.060.421/0001-94, Processo SIPAR nº 25000.120619/2016-36.

XI - Grupo de Apoio à Criança com Câncer, CNPJ nº 60.253.473/0001-22, Processo SIPAR nº 25000.120661/2016-57.

XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal, CNPJ nº 05.111.398/0001-57, Processo SIPAR nº 25000.119002/2016-78.

XIII - Associação Recriância, CNPJ nº 03.402.446/0001-30, Processo SIPAR nº 25000.119224/2016-91.

XIV - Instituição Espaço Nossos Filhos, CNPJ nº 08.279.195/0001-62, Processo SIPAR nº 25000.119323/2016-72.

XV - Comunidade Terapêutica Redenção, CNPJ nº 02.530.512/0001-95, Processo SIPAR nº 25000.119357/2016-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 8.927, DE 11 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV e o parágrafo 1º do artigo 30 da Resolução Regimental nº 01, de 17 de março de 2017, e com fundamento legal no inciso I do artigo 10 combinado com incisos I, III, VIII do artigo 11, todos da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e tendo em vista a Reunião de Diretoria Colegiada realizada em 11 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Dados Abertos, aprovado na 465ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 11 de maio de 2017, como o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, relativas ao biênio 2017-2019, em observância às determinações contidas no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos, incluindo os respectivos objetivos e premissas, bem como as estratégias para abertura de dados, catalogação, sustentação, monitoramento e controle, programadas em ações e seus respectivos responsáveis detalhados em cronograma está disponível no sítio eletrônico institucional da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 12 DE MAIO DE 2017

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 463ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 05 de abril de 2017, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
33903.013410/2014-18	Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério Da Fazenda - AS-SEFAZ	DIPRO	Urgência e Emergência - Arts. 79, 10, III e 8º, III da RN 124/2006	54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
25782.008888/2014-11	Unimed Ponta Grossa Cooperativa de Trabalho Médico	DIPRO	Remoção em Urgência e Emergência - Arts. 80 e 10, III da RN 124/2006	18.000,00 (dezoito mil reais)
33903.011823/2015-31	Sul América Companhia de Seguro Saúde	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77, 10, V e 7º, III da RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33902.468063/2013-88	Caixa de Assistência de Funcionários do Banco do Brasil - CASSI	DIDES	Obrigações de Natureza Contratual - Arts. 78 e 10, V da RN 124/2006	60.000,00 (sessenta mil reais)
25789.037157/2015-96	Amil Assistência Médica Internacional S.A.	DIDES	Suspensão ou Rescisão Unilateral de Contrato Individual - Arts. 82, 10, V e 8º, III da RN 124/2006	72.000,00 (setenta e dois mil reais)
25780.017632/2015-98	Fundação Saúde Itau	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77 e 10, IV da RN 124/2006	64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
25789.050374/2015-71	Plano Hospital Samaritano Ltda	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77 e 10, III da RN 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
25789.069494/2015-42	Economus Instituto de Seguridade Social	DIDES	Obrigações de Natureza Contratual - Arts. 78 e 10, III da RN 124/2006	36.000,00 (trinta e seis mil reais)
25789.035343/2015-91	Sul América Companhia de Seguro Saúde	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77 e 10, V da RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
33903.012984/2015-41	Odontoprev S.A.	DIDES	Suspensão ou Rescisão Unilateral de Contrato Individual - Arts. 82 e 10, V da RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
25773.002699/2013-55	Multiclinicas Assistência Med. Cirurg. e Hosp. - em Liquidação Extrajudicial	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77 e 10, II da RN 124/2006	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
25789.044622/2013-83	Unimed Uberlandia Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda	DIDES	Obrigações de Natureza Contratual - Arts. 78 e 10, IV da RN 124/2006	Arquivamento
25780.000459.2006-06	Hapvida Assistencia Medica Ltda	DIDES	Redução de Rede Hospitalar - Arts. 88, 10, V e 9º, III da RN 124/2006	246.157,89 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
33902.645166/2013-78	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	DIDES	Obrigações de Natureza Contratual - Arts. 78 e 10, V da RN 124/2006	60.000,00 (sessenta mil reais)
25789.037578/2013-55	Beneplan Plano de Saúde Ltda	DIDES	Remoção em Urgência e Emergência - Arts. 80 e 10, II da RN 124/2006	12.000,00 (doze mil reais)
25789.020137/2015-86	Unimed Franca - Sociedade Coop. de Serviços Médicos e Hospitalares	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77, 10, III e 8º, III da RN 124/2006	43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
25783.030143/2012-59	Caixa de Assistência de Funcionários do Banco do Brasil - Cassi	DIDES	Obrigações de Natureza Contratual - Arts. 78 e 10, V da RN 124/2006	60.000,00 (sessenta mil reais)
25789.103977/2014-01	Unimed Paulistana - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77, 10, V e 7º, III da RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.071407/2015-17	Santa Helena Assistência Médica S/A	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77, 10, V e 7º, III da RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.088405/2015-67	Sul América Companhia de Seguro Saúde	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77, 10, V e 7º, III da RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.002805/2015-93	Unimed Seguros Saúde S/A	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77, 10, V e 7º, III da RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.092892/2014-81	Unimed do ABC - Coop. de Trabalho Médico	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77 e 10, IV da RN 124/2006	64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
25789.014713/2016-37	Sul América Companhia de Seguro Saúde	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77 e 10, V da RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
25783.023208/2013-91	Hapvida Assistência Médica Ltda	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77 e 10, V da RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
33903.027043/2012-60	Amil Assistência Médica Internacional S.A	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77 e 10, V da RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
25785.009730/2015-10	Sul América Saúde Companhia de Seguros	DIDES	Negativa de Cobertura - Arts. 77 e 10, III da RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
25773.010029/2012-21	Hapvida Assistência Médica Ltda.	DIDES	Descumprimento Contratual - Art.78 da RN 124/06	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33903.007787/2016-91	Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda	DIDES	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
25782.024072/2012-65	Clinipam Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda.	DIDES	(i)Renovação de Contratos - Art. 62-A da RN 124/06; (ii) Renovação de Contratos - Art. 62-C da RN 124/06;(iii) Descumprimento Contratual - Art.78 da RN 124/06-; e (iv) Suspensão ou Rescisão Unilateral de Contrato Individual - Art. 82 da RN 124/06	198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)
25789.006055/2016-18	Biovida Saúde Ltda	DIDES	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
25789.002078/2016-45	Medisanitys Brasil Assistência Integral à Saúde S/A.	DIDES	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
25780.004063/2015-11	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro	DIDES	Cláusulas de Garantias Legais - Art.66 da RN 124/06	30.000,00 (trinta mil reais)
25789.006549/2016-94	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro	DIDES	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33903.001360/2014-18	Unimed Rondônia - Cooperativa de Trabalho Médico	DIGES	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33902.528553/2015-11	Geap Autogestão em Saúde	DIGES	Informações Devidas a Consumidores - Art.74 da RN 124/06	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
25789.092835/2014-01	Coopus - Cooperativa de Usuários do Sistema de Saúde de Campinas	DIDES	Descumprimento Contratual - Art.78 da RN 124/06	36.000,00 (trinta e seis mil reais)
25789.023623/2014-75	Amil Assistência Médica Internacional S.A	DIDES	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33903.007621/2016-75	All Care Administradora de Benefícios S.A. (Unifocus Administradora de Benefícios S.A)	DIDES	Descumprimento Contratual - Art.78 da RN 124/06	96.000,00 (noventa e seis mil reais)
25789.007089/2014-50	Unimed Seguros Saúde S/A	DIDES	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33902.366954/2014-81	Vision Med Assistência Médica Ltda.	DIDES	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.071576/2014-76	Sul América Companhia De Seguro Saúde	DIDES	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	80.000,00 (oitenta mil reais)
25782.004884/2014-56	Geap Autogestão Em Saúde (Geap Fundação De Seguridade Social)	DIDES	Descumprimento Contratual - Art.78 da RN 124/06	60.000,00 (sessenta mil reais)
25789.108039/2014-99	Biovida Saúde Ltda.	DIDES	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)